



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022CR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 188/2022CPL - FORNECEDOR: 49.239.983 NILVA MONCAO SOUZA CNPJ: 49.239.983/0001-02

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023PE, TENDO POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 052/2023ADM - FORNECEDOR: MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 13.173.218/0001-90



ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022CR.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Nº 007/2022CR.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (03/02/2023), às nove horas (09h00min), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 002/2023, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Tayguara do Nascimento Vieira Santos**, e membros **Jailton Moreira Matos e Aron Vinicius Fernandes Silva**, para procederem ao recebimento da documentação. A Pessoa Jurídica **49.239.983 NILVA MONÇÃO SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **49.239.983/0001-02**, com sede na **RUA SOLDADO GERALDO PATEZ, 196 – SANTO ANTONIO – CEP 46.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA** apresentou documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM SIMPLES E DUPLA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo consagrou-se **CREDENCIADA**. Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às nove horas e cinquenta minutos (09h50min) deste mesmo dia.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jailton Moreira Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Aron Vinicius Fernandes Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO
Nº 188/2022CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM SIMPLES E DUPLA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Fornecedor: 49.239.983 NILVA MONCAO SOUZA

CNPJ: 49.239.983/0001-02

Endereço: RUA SOLDADO GERALDO PATEZ, 196 - SANTO ANTONIO - CEP 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Fornecimento de café da manhã a ser servido no estabelecimento do credenciado onde deverá ser oferecido Café ou café com leite ou suco de frutas com acompanhamento pão ou pão de queijo.	UND	600	5,73	3.438,00
02	Fornecimento de refeições (almoço/jantar) a ser servido no sistema Self-Service. Deverá ser oferecido Arroz, Feijão, Saladas, Verduras, Massas e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). As refeições deverão ser servidas de 11 horas às 14:00 e de 18:30 às 21: horas.	UND	7200	19,33	139.176,00
VALOR TOTAL (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais)					142.614,00

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s), homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 007/2022CR. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO E HOMOLOGO o Credenciamento acima identificado.

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, o Credenciamento N.º 007/2022CR, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03/02/2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito



O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023PMSL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, através da Prefeitura Municipal e a MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, tendo por OBJETO a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, residente em Sebastião Laranjeiras, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa **MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 25.362.959/0001-06, situada no endereço AVENIDA WALDICK SORIANO, 252-B - OVIDIO TEIXEIRA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, neste ato representado por **JULIZAR OLIVEIRA AZEVEDO**, portador do documento de identidade nº 658496980 SSP-BA e CPF 686.082.415-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues Teixeira, nº 585 - CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia., doravante **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 055/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS/SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) LOTE(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados eem conformidade com as disposições a seguir.

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023PE; cujo objeto refere-se a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1 Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.2 Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.3 Fundo Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.4 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2.8. Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, representado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.1.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.1.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS/SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.1.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Reequilibrar financeiramente, de acordo o art. 65 da Lei 8.666/93, sobretudo inc. II, alínea "d" - *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

4.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 055/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 734.691,90 (Setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)**, encontram-se indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.



8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução



do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1.** Indicar o local que deverá ser entregue o(s) produtos(s) / serviço(s);
- 9.2.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/autorização de fornecimento, após emissão de empenho;
- 9.2.3.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.4.** Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.2.6.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.2.7.** Devolver os produto(s) que não apresentarem condições de serem utilizados e solicitar substituição em até 30 dias.
- 9.2.8.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data da solicitação feita pela secretaria requisitante ou Emissão da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos serviços.



11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral



responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr (a). Neyliane Porto Malheiros e Malheiros**, Decreto **Nº 005/2023**, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do(a) servidor(a) **Sr. (a) Daniela Lima Pimentel**, Decreto Nº 004/2023, **manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 002/2023PE, bem como ao Decreto Municipal Nº 055/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6. Cometer fraude**

fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;**13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.**

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de



10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023PE- SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos serviços.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA
JULIZAR OLIVEIRA AZEVEDO
FORNECEDOR

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023ARP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023PMSL

EMPRESA: MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA

CNPJ Nº: 25.362.959/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA WALDICK SORIANO, 252-B - OVIDIO TEIXEIRA - CEP 46.400-000 - CAETITÉ -

BATELEFONE: (77) 9 9915-1528

E-MAIL: julizargbi@hotmail.com

REPRESENTANTE: JULIZAR OLIVEIRA AZEVEDO

RG nº 658496980 SSP-BA

CPF N.º 686.082.415-87

ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues Teixeira, nº 585 - CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia.

LOTE 14 - ÔNIBUS – MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO - PLACA PJU8907 / PJU5656						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Automático	UND	2	BOSCH	R\$ 244,48	R\$ 488,96
2	Impulsado De Partida (Bênis)	UND	2	BOSCH	R\$ 241,00	R\$ 482,00
3	Induzido	UND	2	BOSCH	R\$ 333,44	R\$ 666,88
4	Porta Escova Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 64,54	R\$ 129,08
5	Buchas De Motor De Partida	UND	4	BOSCH	R\$ 5,25	R\$ 21,00
6	Bobina Do Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 199,97	R\$ 399,94
7	Estator Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 270,87	R\$ 541,74
8	Regulador De Voltagem	UND	2	BOSCH	R\$ 203,66	R\$ 407,32
9	Polia Do Alternador	UND	2	FAG	R\$ 95,97	R\$ 191,94
10	Rolamento Do Alternador	UND	3	FAG	R\$ 38,45	R\$ 115,35
11	Rotor Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 195,68	R\$ 391,36
12	Bobina De Campo	UND	2	BOSCH	R\$ 219,05	R\$ 438,10
13	Bomba De Alimentação De Combustível	UND	1	BOSCH	R\$ 943,60	R\$ 943,60
14	UNDS Injetoras	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.686,98	R\$ 10.121,88
15	Bicos Injetores	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.200,85	R\$ 7.205,10
16	Eixo De Comando De Válvula	UND	12	METALLEVE	R\$ 807,26	R\$ 9.687,12
17	Balancinho De Válvula	UND	12	METALLEVE	R\$ 126,96	R\$ 1.523,52
18	Válvula De Escape	UND	16	BRAKEMATIC	R\$ 34,97	R\$ 559,52
19	Válvula De Admissão	UND	16	BRAKEMATIC	R\$ 34,97	R\$ 559,52
20	Serie De Válvula	UND	16	METALLEVE	R\$ 26,69	R\$ 427,04
21	Vareta De Tucho De Válvulas	UND	24	METALLEVE	R\$ 39,26	R\$ 942,24
22	Buchas De Comando De Válvula	UND	12	METALLEVE	R\$ 32,09	R\$ 385,08
23	Jogo De Junta Do Motor	UND	2	SABÓ	R\$ 786,72	R\$ 1.573,44
24	Cabeçote	UND	1	SABÓ	R\$ 6.612,93	R\$ 6.612,93
25	Pistões	UND	6	METALLEVE	R\$ 978,07	R\$ 5.868,42

Página 15 | 34

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

26	Jogo De Anéis De Seguimento	UND	6	METALLEVE	R\$ 362,50	R\$ 2.175,00
27	Camisas	UND	6	METALLEVE	R\$ 114,90	R\$ 689,40
28	Bucha De Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 133,87	R\$ 803,22
29	Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 373,20	R\$ 2.239,20
30	Bronzinas Moveis	UND	6	METALLEVE	R\$ 225,10	R\$ 1.350,60
31	Bronzinas Fixas	UND	6	METALLEVE	R\$ 633,12	R\$ 3.798,72
32	Arruela De Ajustes	UND	6	METALLEVE	R\$ 66,46	R\$ 398,76
33	Eixo De Motor (Vira Brequinho)	UND	1	METALLEVE	R\$ 6.275,16	R\$ 6.275,16
34	Bomba De Óleo Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 1.015,86	R\$ 1.015,86
35	Retentor Do Volante Do Motor	UND	2	SABÓ	R\$ 202,75	R\$ 405,50
36	Retentor Da Polia	UND	2	SABÓ	R\$ 159,60	R\$ 319,20
37	Retentor Do Comando De Válvula	UND	2	SABÓ	R\$ 34,97	R\$ 69,94
38	Polia Do Vira Brequinho	UND	1	FAG	R\$ 905,91	R\$ 905,91
39	Elis Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 684,24	R\$ 684,24
40	Radiador	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.157,16	R\$ 2.157,16
41	Mangote Do Radiador (Superior)	UND	2	REI	R\$ 158,65	R\$ 317,30
42	Mangote Do Radiador (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 176,41	R\$ 352,82
43	Mangote De Interculer (Superior)	UND	2	REI	R\$ 165,36	R\$ 330,72
44	Mangote De Interculer (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 176,41	R\$ 352,82
45	Interculer	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.262,21	R\$ 1.262,21
46	Sensor De Pressão De Óleo	UND	2	BOSCH	R\$ 405,09	R\$ 810,18
47	Sensor Do Turbo	UND	2	BOSCH	R\$ 203,76	R\$ 407,52
48	Sensor De Velocidade	UND	2	BOSCH	R\$ 274,10	R\$ 548,20
49	Sensor De Pedal De Embreagem	UND	1	BOSCH	R\$ 217,63	R\$ 217,63
50	Sensor De Pedal De Freio	UND	1	BOSCH	R\$ 274,55	R\$ 274,55
51	Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 767,65	R\$ 1.535,30
52	Sensor De Pedal De Acelerador	UND	1	BOSCH	R\$ 197,15	R\$ 197,15
53	Sensor Do Nível De Água	UND	2	BOSCH	R\$ 151,83	R\$ 303,66
54	Sensor De Temperatura (Água)	UND	2	BOSCH	R\$ 173,89	R\$ 347,78
55	Sensor Do Catalizador	UND	1	BOSCH	R\$ 292,97	R\$ 292,97
56	Sensor De Rotação (Capa Sesa)	UND	1	BOSCH	R\$ 323,25	R\$ 323,25
57	Sensor Da Caixa De Marcha(Velocidade)	UND	2	BOSCH	R\$ 395,46	R\$ 790,92
58	Bomba D'água	UND	2	URBA	R\$ 552,69	R\$ 1.105,38
59	Bucha Da Mola Traseira	UND	8	IABV	R\$ 36,63	R\$ 293,04
60	Bucha Da Mola Dianteira	UND	8	IABV	R\$ 36,63	R\$ 293,04
61	Bucha Do Estabilizador Dianteiro	UND	6	IABV	R\$ 26,14	R\$ 156,84
62	1ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 443,59	R\$ 887,18
63	2ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 419,88	R\$ 839,76
64	3ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 396,16	R\$ 792,32
65	4ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 334,30	R\$ 668,60
66	5ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 307,05	R\$ 614,10
67	1ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 461,96	R\$ 923,92
68	2ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 438,25	R\$ 876,50



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

69	3ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 368,76	R\$ 737,52
70	4ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 319,06	R\$ 638,12
71	5ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 305,43	R\$ 610,86
72	Pino De Mola Traseiro E Dianteiro	UND	3	FEY	R\$ 26,54	R\$ 79,62
73	Grampos De Mola Dianteiro E Traseiro	UND	3	FEY	R\$ 66,61	R\$ 199,83
74	Parafuso Central Do Feixe De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	10	FEY	R\$ 31,44	R\$ 314,40
75	Buchas De Amortecedores	UND	6	IABV	R\$ 18,62	R\$ 111,72
76	Bucha Do Estabilizador Traseiro	UND	6	IABV	R\$ 19,43	R\$ 116,58
77	Amortecedor Traseiro	UND	8	COFAP	R\$ 378,00	R\$ 3.024,00
78	Amortecedor Dianteiro	UND	4	COFAP	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
79	Tambor De Freio Dianteiro E Traseiro	UND	12	CINPAL	R\$ 676,16	R\$ 8.113,92
80	Semieixo	UND	2	MERITOR	R\$ 641,65	R\$ 1.283,30
81	Rolamento De Roda Dianteiro	UND	2	FAG	R\$ 93,35	R\$ 186,70
82	Rolamento De Roda Traseiro	UND	3	FAG	R\$ 107,98	R\$ 323,94
83	Retentor De Roda Dianteiro	UND	2	SABÓ	R\$ 25,13	R\$ 50,26
84	Retentor De Roda Traseiro	UND	3	SABÓ	R\$ 33,40	R\$ 100,20
85	Lona De Freio Dianteiro (Jogo)	UND	4	THERMOID	R\$ 101,37	R\$ 405,48
86	Lona De Freio Traseiro (Jogo)	UND	6	THERMOID	R\$ 101,37	R\$ 608,22
87	Embuchamento Do S	UND	4	MASTER	R\$ 70,95	R\$ 283,80
88	Jogo De Mola Dos Patins (Dianteiro De Traseiro)	UND	4	MASTER	R\$ 48,39	R\$ 193,56
89	Roletes	UND	8	MASTER	R\$ 23,31	R\$ 186,48
90	Patins De Freio (Dianteiro E Traseiro)	UND	8	MASTER	R\$ 151,13	R\$ 1.209,04
91	Mola Da Cuíca	UND	8	MASTER	R\$ 42,79	R\$ 342,32
92	Correia Da Bomba D'água	UND	2	GOODYEAR	R\$ 99,05	R\$ 198,10
93	Correia Do Compressor	UND	2	GOODYEAR	R\$ 93,91	R\$ 187,82
94	Cruzeta De Transmissão	UND	4	NAKATA	R\$ 121,51	R\$ 486,04
95	Filtro De Ar Da Válvula PU	UND	2	TECFIL	R\$ 90,32	R\$ 180,64
96	Rolamento De Centro	UND	1	REI	R\$ 92,90	R\$ 92,90
97	Vidro Da Janela Lateral	UND	4	BLINDEX	R\$ 203,81	R\$ 815,24
98	Platô De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 838,24	R\$ 1.676,48
99	Disco De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 671,77	R\$ 1.343,54
100	Colar De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 288,23	R\$ 576,46
101	Servo De Embreagem	UND	1	SACHS	R\$ 869,58	R\$ 869,58
102	Eixo Piloto (Primário)	UND	2	METALLEVE	R\$ 620,86	R\$ 1.241,72
103	Eixo Piloto (Secundário)	UND	1	METALLEVE	R\$ 830,47	R\$ 830,47
104	Rolamento Do Piloto	UND	1	METALLEVE	R\$ 172,07	R\$ 172,07
105	Retentor Do Eixo Piloto	UND	2	SABÓ	R\$ 101,93	R\$ 203,86
106	Engrenagem Caixa 1ª E 2ª	UND	1	METALLEVE	R\$ 560,41	R\$ 560,41
107	Engrenagem Caixa 3ª E 4ª	UND	1	METALLEVE	R\$ 615,31	R\$ 615,31
108	Engrenagem Caixa 5ª E 6ª	UND	1	METALLEVE	R\$ 659,46	R\$ 659,46
109	Arruela De Encosto (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	2	METALLEVE	R\$ 96,83	R\$ 193,66



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

110	Anel Sincronizado (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	2	METALLEVE	R\$ 343,94	R\$ 687,88
111	Engrenagem Ré	UND	1	METALLEVE	R\$ 592,40	R\$ 592,40
112	Garfo Do Colar	UND	1	METALLEVE	R\$ 135,54	R\$ 135,54
113	Bomba De Óleo (Caixa De Câmbio)	UND	2	METALLEVE	R\$ 743,58	R\$ 1.487,16
114	Cárter Do Motor	UND	1	METALLEVE	R\$ 543,61	R\$ 543,61
115	Capa Seca	UND	1	METALLEVE	R\$ 668,14	R\$ 668,14
116	Retentor De Diferencial	UND	2	SABÓ	R\$ 215,36	R\$ 430,72
117	Rolamento Do Pião	UND	2	FAG	R\$ 209,51	R\$ 419,02
118	Pião (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 488,96	R\$ 488,96
119	Coroa (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 492,34	R\$ 492,34
120	Planetária (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 376,28	R\$ 376,28
121	Satélite (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 208,60	R\$ 208,60
122	Arruela De Encosto (Diferencial)	UND	2	METALLEVE	R\$ 65,90	R\$ 131,80
123	Pino Do Satélite (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 85,88	R\$ 85,88
124	Parafuso De Roda Dianteiro	UND	10	RODAFUSO	R\$ 15,29	R\$ 152,90
125	Parafuso De Roda Traseiro	UND	20	RODAFUSO	R\$ 14,43	R\$ 288,60
126	Para-brisa	UND	1	BLINDEX	R\$ 1.961,18	R\$ 1.961,18
127	Parafuso Do Semieixo	UND	8	UNIFORT	R\$ 10,85	R\$ 86,80
128	Mangueira Flexível Da Cuíca	UND	2	UNIFORT	R\$ 37,49	R\$ 74,98
129	Esticador De Coreia	UND	2	SABÓ	R\$ 152,34	R\$ 304,68
130	Turbina	UND	1	GARRET	R\$ 1.517,13	R\$ 1.517,13
131	Compressor De Ar	UND	1	BOSCH	R\$ 986,49	R\$ 986,49
132	Filtro combustível	UND	2	TECFIL	R\$ 117,07	R\$ 234,14
133	Filtro racor	UND	2	TECFIL	R\$ 116,36	R\$ 232,72
134	Filtro diesel	UND	2	TECFIL	R\$ 109,25	R\$ 218,50
135	Filtro e semi filtro de ar	UND	2	TECFIL	R\$ 143,46	R\$ 286,92
136	Lâmpada H4	UND	10	PHILIPS	R\$ 23,46	R\$ 234,60
137	Lâmpada H1	UND	10	PHILIPS	R\$ 13,02	R\$ 130,20
138	Lâmpada pingão	UND	20	PHILIPS	R\$ 4,74	R\$ 94,80
139	Lâmpada de 1 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 4,59	R\$ 91,80
140	Lâmpada de 2 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,60	R\$ 112,00
141	Faróis	UND	2	ARTEB	R\$ 225,81	R\$ 451,62
142	Lanternas	UND	8	ARTEB	R\$ 39,76	R\$ 318,08
143	Polia Do Ar Condicionado	UND	2	SABÓ	R\$ 87,04	R\$ 174,08
144	Serviço mecânico	HR	1000	SERVIÇO	R\$ 60,52	R\$ 60.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 196.842,79

LOTE 15 - ÔNIBUS – MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE - PLACA OUW4975

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Automático	UND	2	BOSCH	R\$ 302,87	R\$ 605,74
2	Impulsador De Partida (Bênis)	UND	2	BOSCH	R\$ 335,78	R\$ 671,56
3	Induzido	UND	2	BOSCH	R\$ 388,11	R\$ 776,22
4	Porta Escova Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 121,47	R\$ 242,94



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

5	Buchas De Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 7,06	R\$ 14,12
6	Bobina Do Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 204,73	R\$ 409,46
7	Estator Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 353,59	R\$ 707,18
8	Regulador De Voltagem	UND	2	BOSCH	R\$ 223,14	R\$ 446,28
9	Polia Do Alternador	UND	2	SKF	R\$ 117,88	R\$ 235,76
10	Rolamento Do Alternador	UND	3	SKF	R\$ 40,77	R\$ 122,31
11	Rotor Do Alternador	UND	1	BOSCH	R\$ 228,49	R\$ 228,49
12	Bobina De Campo	UND	1	BOSCH	R\$ 199,38	R\$ 199,38
13	Bomba De Alimentação De Combustível	UND	1	BOSCH	R\$ 652,82	R\$ 652,82
14	UNDS Injetoras	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.802,38	R\$ 10.814,28
15	Bicos Injetores	UND	6	BOSCH	R\$ 1.267,28	R\$ 7.603,68
16	Eixo De Comando De Válvula	UND	1	METALLEVE	R\$ 924,81	R\$ 924,81
17	Balancinho De Válvula	UND	36	METALLEVE	R\$ 132,81	R\$ 4.781,16
18	Válvula De Escape	UND	36	BRAKEMATIC	R\$ 36,17	R\$ 1.302,12
19	Válvula De Admissão	UND	36	BRAKEMATIC	R\$ 36,17	R\$ 1.302,12
20	Serie De Válvula	UND	36	METALLEVE	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
21	Vareta De Tucho De Válvulas	UND	36	METALLEVE	R\$ 42,27	R\$ 1.521,72
22	Buchas De Comando De Válvula	UND	12	METALLEVE	R\$ 34,35	R\$ 412,20
23	Jogo De Junta Do Motor	UND	1	SABÓ	R\$ 871,30	R\$ 871,30
24	Cabeçote	UND	1	SABÓ	R\$ 9.168,03	R\$ 9.168,03
25	Jogo De Pistões	UND	1	METALLEVE	R\$ 3.009,94	R\$ 3.009,94
26	Jogo De Anéis De Seguimento	UND	1	METALLEVE	R\$ 560,95	R\$ 560,95
27	Camisas	UND	6	METALLEVE	R\$ 112,16	R\$ 672,96
28	Bucha De Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 149,08	R\$ 894,48
29	Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 451,68	R\$ 2.710,08
30	Jogo De Bronzinas Moveis	UND	1	METALLEVE	R\$ 719,71	R\$ 719,71
31	Jogo De Bronzinas Fixas	UND	1	METALLEVE	R\$ 798,64	R\$ 798,64
32	Arruela De Ajustes	UND	3	METALLEVE	R\$ 70,85	R\$ 212,55
33	Eixo De Motor (Vira Brequinho)	UND	1	METALLEVE	R\$ 7.174,78	R\$ 7.174,78
34	Bomba De Óleo Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 1.144,63	R\$ 1.144,63
35	Retentor Do Volante Do Motor	UND	2	SABÓ	R\$ 236,03	R\$ 472,06
36	Retentor Da Polia	UND	2	SABÓ	R\$ 195,90	R\$ 391,80
37	Retentor Do Comando De Válvula	UND	2	SABÓ	R\$ 40,77	R\$ 81,54
38	Polia Do Vira Brequinho	UND	1	SKF	R\$ 1.192,58	R\$ 1.192,58
39	Elis Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 652,82	R\$ 652,82
40	Radiador	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.555,10	R\$ 2.555,10
41	Mangote Do Radiador (Superior)	UND	2	REI	R\$ 170,43	R\$ 340,86
42	Mangote Do Radiador (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 186,75	R\$ 373,50
43	Mangote De Interculer (Superior)	UND	2	REI	R\$ 173,96	R\$ 347,92
44	Mangote De Interculer (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 187,61	R\$ 375,22
45	Interculer	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.930,80	R\$ 1.930,80
46	Sensor De Pressão De Óleo	UND	2	BOSCH	R\$ 474,10	R\$ 948,20
47	Sensor Do Turbo	UND	2	BOSCH	R\$ 279,59	R\$ 559,18



O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

48	Sensor De Velocidade	UND	2	BOSCH	R\$ 340,32	R\$ 680,64
49	Sensor De Pedal De Embreagem	UND	2	BOSCH	R\$ 291,25	R\$ 582,50
50	Sensor De Pedal De Freio	UND	2	BOSCH	R\$ 291,15	R\$ 582,30
51	Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 814,05	R\$ 1.628,10
52	Sensor De Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 232,02	R\$ 464,04
53	Sensor Do Nível De Água	UND	2	BOSCH	R\$ 201,79	R\$ 403,58
54	Sensor De Temperatura (Água)	UND	2	BOSCH	R\$ 226,94	R\$ 453,88
55	Sensor Do Catalizador	UND	2	BOSCH	R\$ 354,50	R\$ 709,00
56	Sensor De Rotação (Capa Sesa)	UND	1	BOSCH	R\$ 363,39	R\$ 363,39
57	Sensor Da Caixa De Marcha(Velocidade)	UND	2	BOSCH	R\$ 674,23	R\$ 1.348,46
58	Bomba D'água	UND	1	URBA	R\$ 756,42	R\$ 756,42
59	Bucha Da Mola Traseira	UND	10	IABV	R\$ 28,04	R\$ 280,40
60	Bucha Da Mola Dianteira	UND	10	IABV	R\$ 28,04	R\$ 280,40
61	Bucha Do Estabilizador Dianteiro	UND	10	IABV	R\$ 23,49	R\$ 234,90
62	1ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 425,83	R\$ 851,66
63	2ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 413,26	R\$ 826,52
64	3ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 389,55	R\$ 779,10
65	4ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 373,50	R\$ 747,00
66	5ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 358,95	R\$ 717,90
67	1ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 414,86	R\$ 829,72
68	2ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 398,65	R\$ 797,30
69	3ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 384,20	R\$ 768,40
70	4ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 373,50	R\$ 747,00
71	5ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 358,95	R\$ 717,90
72	Pino De Mola Traseiro E Dianteiro	UND	2	FEY	R\$ 15,20	R\$ 30,40
73	Grampos De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	2	FEY	R\$ 45,75	R\$ 91,50
74	Parafuso Central Do Feixe De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	5	FEY	R\$ 39,54	R\$ 197,70
75	Buchas De Amortecedores	UND	4	IABV	R\$ 26,22	R\$ 104,88
76	Bucha Do Estabilizador Traseiro	UND	4	IABV	R\$ 21,56	R\$ 86,24
77	Amortecedor Traseiro	UND	6	COFAP	R\$ 444,56	R\$ 2.667,36
78	Amortecedor Dianteiro	UND	4	COFAP	R\$ 402,56	R\$ 1.610,24
79	Tambor De Freio Dianteiro E Traseiro	UND	8	CINPAL	R\$ 696,49	R\$ 5.571,92
80	Semieixo	UND	1	MERITOR	R\$ 760,70	R\$ 760,70
81	Rolamento De Roda Dianteiro	UND	4	SKF	R\$ 135,97	R\$ 543,88
82	Rolamento De Roda Traseiro	UND	6	SKF	R\$ 135,97	R\$ 815,82
83	Retentor De Roda Dianteiro	UND	4	SABÓ	R\$ 47,04	R\$ 188,16
84	Retentor De Roda Traseiro	UND	6	SABÓ	R\$ 59,82	R\$ 358,92
85	Lona De Freio Dianteiro (Jogo)	UND	4	THERMOID	R\$ 181,18	R\$ 724,72
86	Lona De Freio Traseiro (Jogo)	UND	6	THERMOID	R\$ 181,18	R\$ 1.087,08
87	Embuchamento Do S	UND	4	MASTER	R\$ 47,04	R\$ 188,16
88	Jogo De Mola Dos Patins (Dianteiro De Traseiro)	UND	6	MASTER	R\$ 57,79	R\$ 346,74



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

89	Roletes	UND	8	MASTER	R\$ 29,91	R\$ 239,28
90	Patins De Freio (Dianteiro E Traseiro)	UND	4	MASTER	R\$ 178,51	R\$ 714,04
91	Diafragma De Cuícas De Freio (Dianteiro e Traseiro)	UND	6	MASTER	R\$ 38,10	R\$ 228,60
92	Mola Da Cuíca	UND	4	MASTER	R\$ 60,57	R\$ 242,28
93	Correia Da Bomba D'água	UND	2	GOODYEAR	R\$ 95,94	R\$ 191,88
94	Correia Do Compressor	UND	2	GOODYEAR	R\$ 117,88	R\$ 235,76
95	Cruzeta De Transmissão	UND	3	NAKATA	R\$ 141,43	R\$ 424,29
96	Filtro De Ar Da Válvula PU	UND	2	TECFIL	R\$ 144,80	R\$ 289,60
97	Rolamento De Centro	UND	2	REI	R\$ 96,05	R\$ 192,10
98	Vidro Da Janela Lateral	UND	8	BLINDEX	R\$ 390,14	R\$ 3.121,12
99	Platô De Embreagem	UND	1	SACHS	R\$ 1.020,70	R\$ 1.020,70
100	Disco De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 785,69	R\$ 1.571,38
101	Colar De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 454,35	R\$ 908,70
102	Servo De Embreagem	UND	1	METALLEVE	R\$ 930,59	R\$ 930,59
103	Eixo Piloto (Primário)	UND	1	METALLEVE	R\$ 725,92	R\$ 725,92
104	Eixo Piloto (Secundário)	UND	1	METALLEVE	R\$ 999,73	R\$ 999,73
105	Rolamento Do Piloto	UND	2	METALLEVE	R\$ 242,99	R\$ 485,98
106	Retentor Do Eixo Piloto	UND	2	METALLEVE	R\$ 54,69	R\$ 109,38
107	Engrenagem Caixa 1º E 2º	UND	1	METALLEVE	R\$ 652,82	R\$ 652,82
108	Engrenagem Caixa 3º E 4º	UND	1	METALLEVE	R\$ 734,42	R\$ 734,42
109	Engrenagem Caixa 5º E 6º	UND	1	METALLEVE	R\$ 788,79	R\$ 788,79
110	Arruela De Encosto (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	1	METALLEVE	R\$ 138,38	R\$ 138,38
111	Anel Sincronizado (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	1	METALLEVE	R\$ 429,95	R\$ 429,95
112	Engrenagem Ré	UND	1	METALLEVE	R\$ 696,70	R\$ 696,70
113	Garfo Do Colar	UND	1	METALLEVE	R\$ 192,37	R\$ 192,37
114	Bomba De Óleo (Caixa De Câmbio)	UND	2	BOSCH	R\$ 802,17	R\$ 1.604,34
115	Cárter Do Motor	UND	1	METALLEVE	R\$ 857,02	R\$ 857,02
116	Capa Seca	UND	1	METALLEVE	R\$ 952,48	R\$ 952,48
117	Retentor De Diferencial	UND	2	SABÓ	R\$ 156,52	R\$ 313,04
118	Rolamento Do Pião	UND	2	SKF	R\$ 290,18	R\$ 580,36
119	Pião (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 729,07	R\$ 729,07
120	Coroa (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 828,07	R\$ 828,07
121	Planetária (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 375,53	R\$ 375,53
122	Satélite (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 262,95	R\$ 262,95
123	Arruela De Encosto (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 88,83	R\$ 88,83
124	Pino Do Satélite (Diferencial)	UND	1	METALLEVE	R\$ 87,49	R\$ 87,49
125	Parafuso De Roda Dianteiro	UND	10	RODAFUSO	R\$ 20,82	R\$ 208,20
126	Parafuso De Roda Traseiro	UND	15	RODAFUSO	R\$ 20,82	R\$ 312,30
127	Parafuso Do Semieixo	UND	10	UNIFORT	R\$ 11,18	R\$ 111,80
128	Mangueira Flexível Da Cuíca	UND	2	UNIFORT	R\$ 51,64	R\$ 103,28
129	Turbina	UND	1	GARRET	R\$ 2.109,15	R\$ 2.109,15
130	Compressor De Ar	UND	1	BOSCH	R\$ 1.523,22	R\$ 1.523,22



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

131	Filtro combustível	UND	2	TECFIL	R\$ 119,65	R\$ 239,30
132	Filtro racor	UND	2	TECFIL	R\$ 130,56	R\$ 261,12
133	Filtro diesel	UND	2	TECFIL	R\$ 103,33	R\$ 206,66
134	Filtro e semi filtro de ar	UND	2	TECFIL	R\$ 141,43	R\$ 282,86
135	Lâmpada H4	UND	10	PHILIPS	R\$ 29,32	R\$ 293,20
136	Lâmpada H1	UND	10	PHILIPS	R\$ 17,93	R\$ 179,30
137	Lâmpada pingão	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,40	R\$ 108,00
138	Lâmpada de 1 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,03	R\$ 100,60
139	Lâmpada de 2 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 4,87	R\$ 97,40
140	Faróis	UND	2	ARTEB	R\$ 244,59	R\$ 489,18
141	Lanternas	UND	8	ARTEB	R\$ 38,63	R\$ 309,04
142	Para-Brisa Frontal	UND	2	BLINDEX	R\$ 1.972,70	R\$ 3.945,40
143	Serviço mecânico	HR	500	SERVIÇO	R\$ 64,15	R\$ 32.075,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 171.001,86

LOTE 16 - ÔNIBUS – VOLKSWAGEN NEOBUS TH O - PLACA PKU9221

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Automático	UND	2	BOSCH	R\$ 272,51	R\$ 545,02
2	Impulsador De Partida (Bênis)	UND	2	BOSCH	R\$ 303,20	R\$ 606,40
3	Induzido	UND	2	BOSCH	R\$ 353,66	R\$ 707,32
4	Porta Escova Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 113,30	R\$ 226,60
5	Buchas De Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 6,59	R\$ 13,18
6	Bobina Do Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 190,96	R\$ 381,92
7	Estator Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 323,17	R\$ 646,34
8	Regulador De Voltagem	UND	2	BOSCH	R\$ 201,44	R\$ 402,88
9	Polia Do Alternador	UND	2	FAG	R\$ 109,95	R\$ 219,90
10	Rolamento Do Alternador	UND	3	FAG	R\$ 38,03	R\$ 114,09
11	Rotor Do Alternador	UND	1	BOSCH	R\$ 209,77	R\$ 209,77
12	Bobina De Campo	UND	1	BOSCH	R\$ 185,96	R\$ 185,96
13	Bomba De Alimentação De Combustível	UND	1	BOSCH	R\$ 933,32	R\$ 933,32
14	UNDS Injetoras	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.689,45	R\$ 10.136,70
15	Bicos Injetores	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.183,67	R\$ 7.102,02
16	Eixo De Comando De Válvula	UND	1	BOSCH	R\$ 879,21	R\$ 879,21
17	Balancinho De Válvula	UND	36	METALLEVE	R\$ 125,57	R\$ 4.520,52
18	Válvula De Escape	UND	36	BRAKEMATIC	R\$ 34,59	R\$ 1.245,24
19	Válvula De Admissão	UND	36	BRAKEMATIC	R\$ 34,59	R\$ 1.245,24
20	Serie De Válvula	UND	36	METALLEVE	R\$ 32,04	R\$ 1.153,44
21	Vareta De Tucho De Válvulas	UND	36	BOSCH	R\$ 39,43	R\$ 1.419,48
22	Buchas De Comando De Válvula	UND	12	BOSCH	R\$ 32,04	R\$ 384,48
23	Jogo De Junta Do Motor	UND	1	SABÓ	R\$ 812,68	R\$ 812,68
24	Cabeçote	UND	1	SABÓ	R\$ 6.671,27	R\$ 6.671,27
25	Jogo De Pistões	UND	1	METALLEVE	R\$ 2.058,79	R\$ 2.058,79
26	Jogo De Anéis De Seguimento	UND	1	METALLEVE	R\$ 415,05	R\$ 415,05



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

27	Camisas	UND	6	METALLEVE	R\$ 114,59	R\$ 687,54
28	Bucha De Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 135,76	R\$ 814,56
29	Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 404,67	R\$ 2.428,02
30	Jogo De Bronzinas Moveis	UND	1	METALLEVE	R\$ 603,06	R\$ 603,06
31	Jogo De Bronzinas Fixas	UND	1	METALLEVE	R\$ 636,75	R\$ 636,75
32	Arruela De Ajustes	UND	3	METALLEVE	R\$ 66,08	R\$ 198,24
33	Eixo De Motor (Vira Brequinho)	UND	1	METALLEVE	R\$ 6.425,91	R\$ 6.425,91
34	Bomba De Óleo Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 1.017,71	R\$ 1.017,71
35	Retentor Do Volante Do Motor	UND	2	SABÓ	R\$ 213,51	R\$ 427,02
36	Retentor Da Polia	UND	2	SABÓ	R\$ 169,44	R\$ 338,88
37	Retentor Do Comando De Válvula	UND	2	SABÓ	R\$ 38,88	R\$ 77,76
38	Polia Do Vira Brequinho	UND	1	SABÓ	R\$ 896,03	R\$ 896,03
39	Elis Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 758,63	R\$ 758,63
40	Radiador	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.233,47	R\$ 2.233,47
41	Mangote Do Radiador (Superior)	UND	2	REI	R\$ 158,96	R\$ 317,92
42	Mangote Do Radiador (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 175,83	R\$ 351,66
43	Mangote De Interculer (Superior)	UND	2	REI	R\$ 165,60	R\$ 331,20
44	Mangote De Interculer (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 175,83	R\$ 351,66
45	Interculer	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.626,22	R\$ 1.626,22
46	Sensor De Pressão De Óleo	UND	2	BOSCH	R\$ 442,20	R\$ 884,40
47	Sensor Do Turbo	UND	2	BOSCH	R\$ 260,78	R\$ 521,56
48	Sensor De Velocidade	UND	2	BOSCH	R\$ 317,43	R\$ 634,86
49	Sensor De Pedal De Embreagem	UND	2	BOSCH	R\$ 271,66	R\$ 543,32
50	Sensor De Pedal De Freio	UND	2	BOSCH	R\$ 271,56	R\$ 543,12
51	Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 759,28	R\$ 1.518,56
52	Sensor De Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 216,41	R\$ 432,82
53	Sensor Do Nível De Água	UND	2	BOSCH	R\$ 188,21	R\$ 376,42
54	Sensor De Temperatura (Água)	UND	2	BOSCH	R\$ 211,67	R\$ 423,34
55	Sensor Do Catalizador	UND	2	BOSCH	R\$ 330,65	R\$ 661,30
56	Sensor De Rotação (Capa Sesa)	UND	1	BOSCH	R\$ 338,94	R\$ 338,94
57	Sensor Da Caixa De Marcha(Velocidade)	UND	2	BOSCH	R\$ 435,86	R\$ 871,72
58	Bomba D'água	UND	1	URBA	R\$ 727,84	R\$ 727,84
59	Bucha Da Mola Traseira	UND	10	IABV	R\$ 30,30	R\$ 303,00
60	Bucha Da Mola Dianteira	UND	10	IABV	R\$ 30,30	R\$ 303,00
61	Bucha Do Estabilizador Dianteiro	UND	10	IABV	R\$ 26,90	R\$ 269,00
62	1ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 438,76	R\$ 877,52
63	2ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 418,74	R\$ 837,48
64	3ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 381,61	R\$ 763,22
65	4ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 374,97	R\$ 749,94
66	5ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 351,42	R\$ 702,84
67	1ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 453,48	R\$ 906,96
68	2ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 430,02	R\$ 860,04
69	3ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 374,97	R\$ 749,94



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

70	4ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 363,34	R\$ 726,68
71	5ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 346,43	R\$ 692,86
72	Pino De Mola Traseiro E Dianteiro	UND	2	FEY	R\$ 15,37	R\$ 30,74
73	Grampos De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	2	FEY	R\$ 42,67	R\$ 85,34
74	Parafuso Central Do Feixe De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	5	FEY	R\$ 36,88	R\$ 184,40
75	Buchas De Amortecedores	UND	4	IABV	R\$ 26,95	R\$ 107,80
76	Bucha Do Estabilizador Traseiro	UND	4	IABV	R\$ 20,96	R\$ 83,84
77	Amortecedor Traseiro	UND	6	COFAP	R\$ 408,01	R\$ 2.448,06
78	Amortecedor Dianteiro	UND	4	COFAP	R\$ 370,48	R\$ 1.481,92
79	Tambor De Freio Dianteiro E Traseiro	UND	8	CINPAL	R\$ 634,66	R\$ 5.077,28
80	Semieixo	UND	1	MERITOR	R\$ 702,88	R\$ 702,88
81	Rolamento De Roda Dianteiro	UND	4	FAG	R\$ 128,52	R\$ 514,08
82	Rolamento De Roda Traseiro	UND	6	FAG	R\$ 129,32	R\$ 775,92
83	Retentor De Roda Dianteiro	UND	4	SABÓ	R\$ 45,52	R\$ 182,08
84	Retentor De Roda Traseiro	UND	6	SABÓ	R\$ 57,45	R\$ 344,70
85	Lona De Freio Dianteiro (Jogo)	UND	4	THERMOID	R\$ 169,00	R\$ 676,00
86	Lona De Freio Traseiro (Jogo)	UND	6	THERMOID	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
87	Embuchamento Do S	UND	4	MASTER	R\$ 47,16	R\$ 188,64
88	Jogo De Mola Dos Patins (Dianteiro De Traseiro)	UND	6	MASTER	R\$ 53,90	R\$ 323,40
89	Roletes	UND	8	MASTER	R\$ 28,70	R\$ 229,60
90	Patins De Freio (Dianteiro E Traseiro)	UND	4	MASTER	R\$ 159,01	R\$ 636,04
91	Diafragma De Cuícas De Freio (Dianteiro e Traseiro)	UND	6	MASTER	R\$ 37,18	R\$ 223,08
92	Mola Da Cuíca	UND	4	MASTER	R\$ 56,50	R\$ 226,00
93	Correia Da Bomba D'água	UND	2	GOODYEAR	R\$ 89,49	R\$ 178,98
94	Correia Do Compressor	UND	2	GOODYEAR	R\$ 109,95	R\$ 219,90
95	Cruzeta De Transmissão	UND	3	NAKATA	R\$ 130,27	R\$ 390,81
96	Filtro De Ar Da Válvula PU	UND	2	TECFIL	R\$ 130,07	R\$ 260,14
97	Rolamento De Centro	UND	2	REI	R\$ 90,39	R\$ 180,78
98	Vidro Da Janela Lateral	UND	8	BLINDEX	R\$ 355,61	R\$ 2.844,88
99	Platô De Embreagem	UND	1	SACHS	R\$ 985,27	R\$ 985,27
100	Disco De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 749,45	R\$ 1.498,90
101	Colar De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 415,50	R\$ 831,00
102	Servo De Embreagem	UND	1	SACHS	R\$ 853,01	R\$ 853,01
103	Eixo Piloto (Primário)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 660,46	R\$ 660,46
104	Eixo Piloto (Secundário)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 899,18	R\$ 899,18
105	Rolamento Do Piloto	UND	2	MOTOPEÇAS	R\$ 213,37	R\$ 426,74
106	Retentor Do Eixo Piloto	UND	2	SABÓ	R\$ 52,70	R\$ 105,40
107	Engrenagem Caixa 1ª E 2ª	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 592,23	R\$ 592,23
108	Engrenagem Caixa 3ª E 4ª	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 643,39	R\$ 643,39
109	Engrenagem Caixa 5ª E 6ª	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 710,77	R\$ 710,77



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

110	Arruela De Encosto (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 129,07	R\$ 129,07
111	Anel Sincronizado (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 401,03	R\$ 401,03
112	Engrenagem Ré	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 649,83	R\$ 649,83
113	Garfo Do Colar	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 179,43	R\$ 179,43
114	Bomba De Óleo (Caixa De Câmbio)	UND	2	BOSCH	R\$ 877,97	R\$ 1.755,94
115	Cárter Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 787,73	R\$ 787,73
116	Capa Seca	UND	1	BOSCH	R\$ 838,49	R\$ 838,49
117	Retentor De Diferencial	UND	2	SABÓ	R\$ 145,99	R\$ 291,98
118	Rolamento Do Pião	UND	2	FAG	R\$ 260,68	R\$ 521,36
119	Pião (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 680,02	R\$ 680,02
120	Coroa (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 805,65	R\$ 805,65
121	Planetária (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 350,27	R\$ 350,27
122	Satélite (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 248,55	R\$ 248,55
123	Arruela De Encosto (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 81,20	R\$ 81,20
124	Pino Do Satélite (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 81,60	R\$ 81,60
125	Parafuso De Roda Dianteiro	UND	10	RODAFUSO	R\$ 19,41	R\$ 194,10
126	Parafuso De Roda Traseiro	UND	15	RODAFUSO	R\$ 19,41	R\$ 291,15
127	Parafuso Do Semieixo	UND	10	UNIFORT	R\$ 10,43	R\$ 104,30
128	Mangueira Flexível Da Cuíca	UND	2	UNIFORT	R\$ 48,16	R\$ 96,32
129	Turbina	UND	1	GARRET	R\$ 1.967,25	R\$ 1.967,25
130	Compressor De Ar	UND	1	BOSCH	R\$ 1.429,07	R\$ 1.429,07
131	Filtro combustível	UND	2	TECFIL	R\$ 112,45	R\$ 224,90
132	Filtro racor	UND	2	TECFIL	R\$ 122,58	R\$ 245,16
133	Filtro diesel	UND	2	TECFIL	R\$ 98,07	R\$ 196,14
134	Filtro e semi filtro de ar	UND	2	TECFIL	R\$ 131,91	R\$ 263,82
135	Lâmpada H4	UND	10	PHILIPS	R\$ 27,35	R\$ 273,50
136	Lâmpada H1	UND	10	PHILIPS	R\$ 16,72	R\$ 167,20
137	Lâmpada pingão	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,04	R\$ 100,80
138	Lâmpada de 1 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 4,69	R\$ 93,80
139	Lâmpada de 2 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 4,54	R\$ 90,80
140	Faróis	UND	2	ARTEB	R\$ 246,61	R\$ 493,22
141	Lanternas	UND	8	ARTEB	R\$ 36,04	R\$ 288,32
142	Para-Brisa Frontal	UND	2	BLINDEX	R\$ 1.973,09	R\$ 3.946,18
143	Serviço mecanico	HR	500	SERVIÇO	R\$ 59,85	R\$ 29.925,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 156.990,56

LOTE 17 - ÔNIBUS – VOLKSWAGEN 15.190 EOD E HD ORE - PLACA NYN0513

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Automático	UND	2	BOSCH	R\$ 312,48	R\$ 624,96
2	Impulsador De Partida (Bênis)	UND	2	BOSCH	R\$ 347,67	R\$ 695,34
3	Induzido	UND	2	BOSCH	R\$ 405,53	R\$ 811,06
4	Porta Escova Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 129,91	R\$ 259,82
5	Buchas De Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 7,55	R\$ 15,10



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

6	Bobina Do Motor De Partida	UND	2	BOSCH	R\$ 218,96	R\$ 437,92
7	Estator Do Alternador	UND	2	BOSCH	R\$ 370,56	R\$ 741,12
8	Regulador De Voltagem	UND	2	BOSCH	R\$ 230,98	R\$ 461,96
9	Polia Do Alternador	UND	2	FAG	R\$ 126,08	R\$ 252,16
10	Rolamento Do Alternador	UND	3	FAG	R\$ 43,61	R\$ 130,83
11	Rotor Do Alternador	UND	1	BOSCH	R\$ 240,54	R\$ 240,54
12	Bobina De Campo	UND	1	BOSCH	R\$ 213,24	R\$ 213,24
13	Bomba De Alimentação De Combustível	UND	1	BOSCH	R\$ 1.070,20	R\$ 1.070,20
14	UNDS Injetoras	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.937,24	R\$ 11.623,44
15	Bicos Injetores	UND	6	METALLEVE	R\$ 1.357,27	R\$ 8.143,62
16	Eixo De Comando De Válvula	UND	1	BOSCH	R\$ 1.008,16	R\$ 1.008,16
17	Balancinho De Válvula	UND	36	METALLEVE	R\$ 143,99	R\$ 5.183,64
18	Válvula De Escape	UND	36	BRAKEMATIC	R\$ 39,66	R\$ 1.427,76
19	Válvula De Admissão	UND	36	BRAKEMATIC	R\$ 39,66	R\$ 1.427,76
20	Serie De Válvula	UND	36	METALLEVE	R\$ 36,74	R\$ 1.322,64
21	Vareta De Tucho De Válvulas	UND	36	BOSCH	R\$ 45,21	R\$ 1.627,56
22	Buchas De Comando De Válvula	UND	12	BOSCH	R\$ 36,74	R\$ 440,88
23	Jogo De Junta Do Motor	UND	1	SABÓ	R\$ 931,88	R\$ 931,88
24	Cabeçote	UND	1	SABÓ	R\$ 7.649,71	R\$ 7.649,71
25	Jogo De Pistões	UND	1	METALLEVE	R\$ 2.360,74	R\$ 2.360,74
26	Jogo De Anéis De Seguimento	UND	1	METALLEVE	R\$ 475,92	R\$ 475,92
27	Camisas	UND	6	METALLEVE	R\$ 131,40	R\$ 788,40
28	Bucha De Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 155,67	R\$ 934,02
29	Biela	UND	6	METALLEVE	R\$ 464,02	R\$ 2.784,12
30	Jogo De Bronzinas Moveis	UND	1	METALLEVE	R\$ 691,51	R\$ 691,51
31	Jogo De Bronzinas Fixas	UND	1	METALLEVE	R\$ 730,14	R\$ 730,14
32	Arruela De Ajustes	UND	3	METALLEVE	R\$ 75,77	R\$ 227,31
33	Eixo De Motor (Vira Brequinho)	UND	1	METALLEVE	R\$ 7.368,36	R\$ 7.368,36
34	Bomba De Óleo Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 1.166,98	R\$ 1.166,98
35	Retentor Do Volante Do Motor	UND	2	SABÓ	R\$ 244,83	R\$ 489,66
36	Retentor Da Polia	UND	2	SABÓ	R\$ 194,30	R\$ 388,60
37	Retentor Do Comando De Válvula	UND	2	SABÓ	R\$ 44,58	R\$ 89,16
38	Polia Do Vira Brequinho	UND	1	SABÓ	R\$ 1.027,45	R\$ 1.027,45
39	Elis Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 869,90	R\$ 869,90
40	Radiador	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.561,04	R\$ 2.561,04
41	Mangote Do Radiador (Superior)	UND	2	REI	R\$ 182,28	R\$ 364,56
42	Mangote Do Radiador (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 201,62	R\$ 403,24
43	Mangote De Interculer (Superior)	UND	2	REI	R\$ 189,89	R\$ 379,78
44	Mangote De Interculer (Inferior)	UND	2	REI	R\$ 201,62	R\$ 403,24
45	Interculer	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.864,73	R\$ 1.864,73
46	Sensor De Pressão De Óleo	UND	2	BOSCH	R\$ 507,06	R\$ 1.014,12
47	Sensor Do Turbo	UND	2	BOSCH	R\$ 299,03	R\$ 598,06
48	Sensor De Velocidade	UND	2	BOSCH	R\$ 363,98	R\$ 727,96



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

49	Sensor De Pedal De Embreagem	UND	2	BOSCH	R\$ 311,50	R\$ 623,00
50	Sensor De Pedal De Freio	UND	2	BOSCH	R\$ 311,39	R\$ 622,78
51	Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 870,64	R\$ 1.741,28
52	Sensor De Pedal De Acelerador	UND	2	BOSCH	R\$ 248,15	R\$ 496,30
53	Sensor Do Nível De Água	UND	2	BOSCH	R\$ 215,81	R\$ 431,62
54	Sensor De Temperatura (Água)	UND	2	BOSCH	R\$ 242,71	R\$ 485,42
55	Sensor Do Catalizador	UND	2	BOSCH	R\$ 379,15	R\$ 758,30
56	Sensor De Rotação (Capa Sesa)	UND	1	BOSCH	R\$ 388,65	R\$ 388,65
57	Sensor Da Caixa De Marcha(Velocidade)	UND	2	BOSCH	R\$ 499,79	R\$ 999,58
58	Bomba D'água	UND	1	URBA	R\$ 834,59	R\$ 834,59
59	Bucha Da Mola Traseira	UND	10	IABV	R\$ 34,74	R\$ 347,40
60	Bucha Da Mola Dianteira	UND	10	IABV	R\$ 34,74	R\$ 347,40
61	Bucha Do Estabilizador Dianteiro	UND	10	IABV	R\$ 30,85	R\$ 308,50
62	1ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 503,11	R\$ 1.006,22
63	2ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 480,16	R\$ 960,32
64	3ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 437,58	R\$ 875,16
65	4ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 429,97	R\$ 859,94
66	5ª Mola Dianteira	UND	2	CINDUMEL	R\$ 402,96	R\$ 805,92
67	1ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 519,99	R\$ 1.039,98
68	2ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 493,09	R\$ 986,18
69	3ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 429,97	R\$ 859,94
70	4ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 416,63	R\$ 833,26
71	5ª Mola Traseiro	UND	2	CINDUMEL	R\$ 397,23	R\$ 794,46
72	Pino De Mola Traseiro E Dianteiro	UND	2	FEY	R\$ 17,63	R\$ 35,26
73	Grampos De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	2	FEY	R\$ 48,93	R\$ 97,86
74	Parafuso Central Do Feixe De Mola (Dianteiro E Traseiro)	UND	5	FEY	R\$ 42,29	R\$ 211,45
75	Buchas De Amortecedores	UND	4	IABV	R\$ 30,90	R\$ 123,60
76	Bucha Do Estabilizador Traseiro	UND	4	IABV	R\$ 24,04	R\$ 96,16
77	Amortecedor Traseiro	UND	6	COFAP	R\$ 467,86	R\$ 2.807,16
78	Amortecedor Dianteiro	UND	4	COFAP	R\$ 424,82	R\$ 1.699,28
79	Tambor De Freio Dianteiro E Traseiro	UND	8	CINPAL	R\$ 727,74	R\$ 5.821,92
80	Semieixo	UND	1	MERITOR	R\$ 805,97	R\$ 805,97
81	Rolamento De Roda Dianteiro	UND	4	FAG	R\$ 147,37	R\$ 589,48
82	Rolamento De Roda Traseiro	UND	6	FAG	R\$ 148,28	R\$ 889,68
83	Retentor De Roda Dianteiro	UND	4	SABÓ	R\$ 52,19	R\$ 208,76
84	Retentor De Roda Traseiro	UND	6	SABÓ	R\$ 65,87	R\$ 395,22
85	Lona De Freio Dianteiro (Jogo)	UND	4	THERMOID	R\$ 193,78	R\$ 775,12
86	Lona De Freio Traseiro (Jogo)	UND	6	THERMOID	R\$ 193,78	R\$ 1.162,68
87	Embuchamento Do S	UND	4	MASTER	R\$ 54,08	R\$ 216,32
88	Jogo De Mola Dos Patins (Dianteiro De Traseiro)	UND	6	MASTER	R\$ 61,81	R\$ 370,86
89	Roletes	UND	8	MASTER	R\$ 32,91	R\$ 263,28



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

90	Patins De Freio (Dianteiro E Traseiro)	UND	4	MASTER	R\$ 182,33	R\$ 729,32
91	Diafragma De Cuícas De Freio (Dianteiro e Traseiro)	UND	6	MASTER	R\$ 42,64	R\$ 255,84
92	Mola Da Cuíca	UND	4	MASTER	R\$ 64,78	R\$ 259,12
93	Correia Da Bomba D'água	UND	2	GOODYEAR	R\$ 102,61	R\$ 205,22
94	Correia Do Compressor	UND	2	GOODYEAR	R\$ 126,08	R\$ 252,16
95	Cruzeta De Transmissão	UND	3	NAKATA	R\$ 149,37	R\$ 448,11
96	Filtro De Ar Da Válvula PU	UND	2	TECFIL	R\$ 149,14	R\$ 298,28
97	Rolamento De Centro	UND	2	REI	R\$ 103,64	R\$ 207,28
98	Vidro Da Janela Lateral	UND	8	BLINDEX	R\$ 407,76	R\$ 3.262,08
99	Platô De Embreagem	UND	1	SACHS	R\$ 1.129,78	R\$ 1.129,78
100	Disco De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 859,37	R\$ 1.718,74
101	Colar De Embreagem	UND	2	SACHS	R\$ 476,44	R\$ 952,88
102	Servo De Embreagem	UND	1	SACHS	R\$ 978,12	R\$ 978,12
103	Eixo Piloto (Primário)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 757,32	R\$ 757,32
104	Eixo Piloto (Secundário)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 1.031,06	R\$ 1.031,06
105	Rolamento Do Piloto	UND	2	MOTOPEÇAS	R\$ 244,66	R\$ 489,32
106	Retentor Do Eixo Piloto	UND	2	SABÓ	R\$ 60,43	R\$ 120,86
107	Engrenagem Caixa 1º E 2º	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 679,09	R\$ 679,09
108	Engrenagem Caixa 3º E 4º	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 737,75	R\$ 737,75
109	Engrenagem Caixa 5º E 6º	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 815,01	R\$ 815,01
110	Arruela De Encosto (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 148,00	R\$ 148,00
111	Anel Sincronizado (Caixa De Câmbio Jogo)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 459,84	R\$ 459,84
112	Engrenagem Ré	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 745,13	R\$ 745,13
113	Garfo Do Colar	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 205,74	R\$ 205,74
114	Bomba De Óleo (Caixa De Câmbio)	UND	2	BOSCH	R\$ 1.006,73	R\$ 2.013,46
115	Cárter Do Motor	UND	1	BOSCH	R\$ 903,26	R\$ 903,26
116	Capa Seca	UND	1	BOSCH	R\$ 961,46	R\$ 961,46
117	Retentor De Diferencial	UND	2	SABÓ	R\$ 167,40	R\$ 334,80
118	Rolamento Do Pião	UND	2	FAG	R\$ 298,91	R\$ 597,82
119	Pião (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 779,76	R\$ 779,76
120	Coroa (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 923,81	R\$ 923,81
121	Planetária (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 401,64	R\$ 401,64
122	Satélite (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 285,01	R\$ 285,01
123	Arruela De Encosto (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 93,11	R\$ 93,11
124	Pino Do Satélite (Diferencial)	UND	1	MOTOPEÇAS	R\$ 93,57	R\$ 93,57
125	Parafuso De Roda Dianteiro	UND	10	RODAFUSO	R\$ 22,26	R\$ 222,60
126	Parafuso De Roda Traseiro	UND	15	RODAFUSO	R\$ 22,26	R\$ 333,90
127	Parafuso Do Semieixo	UND	10	UNIFORT	R\$ 11,96	R\$ 119,60
128	Mangueira Flexível Da Cuíca	UND	2	UNIFORT	R\$ 55,23	R\$ 110,46
129	Turbina	UND	1	GARRET	R\$ 2.255,78	R\$ 2.255,78
130	Compressor De Ar	UND	1	BOSCH	R\$ 1.638,67	R\$ 1.638,67
131	Filtro combustível	UND	2	TECFIL	R\$ 128,94	R\$ 257,88



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

132	Filtro racor	UND	2	TECFIL	R\$ 140,56	R\$ 281,12
133	Filtro diesel	UND	2	TECFIL	R\$ 112,46	R\$ 224,92
134	Filtro e semi filtro de ar	UND	2	TECFIL	R\$ 151,26	R\$ 302,52
135	Lâmpada H4	UND	10	PHILIPS	R\$ 31,36	R\$ 313,60
136	Lâmpada H1	UND	10	PHILIPS	R\$ 19,17	R\$ 191,70
137	Lâmpada pingão	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,78	R\$ 115,60
138	Lâmpada de 1 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,38	R\$ 107,60
139	Lâmpada de 2 polo	UND	20	PHILIPS	R\$ 5,21	R\$ 104,20
140	Faróis	UND	2	ARTEB	R\$ 282,77	R\$ 565,54
141	Lanternas	UND	8	ARTEB	R\$ 41,32	R\$ 330,56
142	Para-Brisa Frontal	UND	2	BLINDEX	R\$ 2.262,47	R\$ 4.524,94
143	Serviço mecânico	HR	500	SERVIÇO	R\$ 68,68	R\$ 34.340,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 180.041,50

LOTE 19 - MOLAS PARA ÔNIBUS - MERCEDES BENZ LO 916 ESC R - PLACA RPH5F31 / RPI8G60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 204,96	R\$ 204,96
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 163,27	R\$ 163,27
3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 148,27	R\$ 148,27
4	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 13,30	R\$ 13,30
5	Grampo mola dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 35,79	R\$ 35,79
6	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 64,14	R\$ 64,14
7	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 21,30	R\$ 21,30
8	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 163,27	R\$ 163,27
9	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 35,79	R\$ 35,79
10	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 10,80	R\$ 10,80
11	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 263,13	R\$ 263,13
12	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 208,26	R\$ 208,26
13	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 179,96	R\$ 179,96
14	Mola 4ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 158,27	R\$ 158,27
15	Mola 5ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 129,97	R\$ 129,97
16	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 13,30	R\$ 13,30
17	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 41,64	R\$ 41,64
18	Jumelo da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 82,98	R\$ 82,98
19	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 23,00	R\$ 23,00
20	Suporte da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 179,96	R\$ 179,96
21	Guia de grampo traseiro	UNID	1	SILC	R\$ 46,64	R\$ 46,64

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.188,00

LOTE 21 - MOLAS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA - VOLKSWAGEN 13.190 CRM 4X2 4P - PLACA PLQ5163

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 384,45	R\$ 384,45
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 316,07	R\$ 316,07



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 223,80	R\$ 223,80
4	Mola 4ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 162,29	R\$ 162,29
5	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 8,51	R\$ 8,51
6	Grampo mola dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 34,34	R\$ 34,34
7	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 48,70	R\$ 48,70
8	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 41,01	R\$ 41,01
9	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 160,60	R\$ 160,60
10	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 32,60	R\$ 32,60
11	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 15,53	R\$ 15,53
12	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 369,07	R\$ 369,07
13	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 363,95	R\$ 363,95
14	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 336,57	R\$ 336,57
15	Mola 4ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 269,94	R\$ 269,94
16	Mola 5ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 249,43	R\$ 249,43
17	Mola 6ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 203,30	R\$ 203,30
18	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 10,25	R\$ 10,25
19	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 87,14	R\$ 87,14
20	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 26,45	R\$ 26,45
21	Suporte da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 269,94	R\$ 269,94
22	Guia de grampo traseiro		1	SILC	R\$ 175,98	R\$ 175,98
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.789,92

LOTE 25 - MOLAS PARA ÔNIBUS - VOLKSWAGEN NEOBUS TH O - PLACA PKU9221

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 514,22	R\$ 514,22
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 455,82	R\$ 455,82
3	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 28,35	R\$ 28,35
4	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 6,66	R\$ 6,66
5	Grampo mola dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 25,20	R\$ 25,20
6	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 55,90	R\$ 55,90
7	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 80,14	R\$ 80,14
8	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 175,31	R\$ 175,31
9	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 16,33	R\$ 16,33
10	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 265,29	R\$ 265,29
11	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 217,04	R\$ 217,04
12	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 195,35	R\$ 195,35
13	Mola 4ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 158,58	R\$ 158,58
14	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 12,52	R\$ 12,52
15	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 38,37	R\$ 38,37
16	Jumelo da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 85,15	R\$ 85,15
17	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 30,20	R\$ 30,20
18	Suporte da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 215,39	R\$ 215,39
19	Bucha do estabilizador traseiro	UNID	1	IABV	R\$ 14,18	R\$ 14,18



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

						VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.590,00
LOTE 26 - MOLAS PARA ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15190 EOD E.HD ORE - PLACA NYN0513							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 362,86	R\$ 362,86	
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 307,93	R\$ 307,93	
3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 226,38	R\$ 226,38	
4	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 9,14	R\$ 9,14	
5	Grampo mola dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 39,10	R\$ 39,10	
6	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 63,22	R\$ 63,22	
7	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 49,94	R\$ 49,94	
8	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 224,73	R\$ 224,73	
9	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 33,26	R\$ 33,26	
10	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 29,12	R\$ 29,12	
11	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 357,87	R\$ 357,87	
12	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 339,59	R\$ 339,59	
13	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 324,61	R\$ 324,61	
14	Mola 4ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 201,41	R\$ 201,41	
15	Mola 5ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 158,11	R\$ 158,11	
16	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 20,78	R\$ 20,78	
17	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 86,55	R\$ 86,55	
18	Jumelo da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 176,44	R\$ 176,44	
19	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 28,27	R\$ 28,27	
20	Suporte da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 229,72	R\$ 229,72	
21	Guia de grampo traseiro	UNID	1	SILC	R\$ 53,24	R\$ 53,24	
22	Bucha do estabilizador traseiro	UNID	1	IABV	R\$ 27,47	R\$ 27,47	
						VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.349,74
LOTE 28 - MOLAS PARA AMBULÂNCIA - SAMU I/MB 15SPRINT RONTAN AMB - PLACA PLL1J52							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 414,96	R\$ 414,96	
2	Batente ponta da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 39,67	R\$ 39,67	
3	Batente ponta da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 21,45	R\$ 21,45	
4	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 10,90	R\$ 10,90	
5	Calço da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 25,02	R\$ 25,02	
6	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 367,31	R\$ 367,31	
7	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 349,44	R\$ 349,44	
8	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 198,55	R\$ 198,55	
9	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 7,92	R\$ 7,92	
10	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 24,01	R\$ 24,01	
11	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 39,67	R\$ 39,67	
						VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.498,90
LOTE 29 - MOLAS PARA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190 ADVANTECH - PLACA OZG7032							



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 370,17	R\$ 370,17
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 311,26	R\$ 311,26
3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 217,06	R\$ 217,06
4	Mola 4ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 163,20	R\$ 163,20
5	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 6,71	R\$ 6,71
6	Grampo mola dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 34,63	R\$ 34,63
7	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 52,15	R\$ 52,15
8	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 42,05	R\$ 42,05
9	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 164,87	R\$ 164,87
10	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 34,63	R\$ 34,63
11	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 15,30	R\$ 15,30
12	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 370,17	R\$ 370,17
13	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 365,12	R\$ 365,12
14	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 344,93	R\$ 344,93
15	Mola 4ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 292,78	R\$ 292,78
16	Mola 5ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 252,40	R\$ 252,40
17	Mola 6ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 195,16	R\$ 195,16
18	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 16,81	R\$ 16,81
19	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 85,82	R\$ 85,82
20	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 28,57	R\$ 28,57
21	Suporte da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 269,21	R\$ 269,21
22	Guia de grampo traseiro	UNID	1	SILC	R\$ 57,00	R\$ 57,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.690,00
LOTE 30 - MOLAS PARA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190 WORKER - PLACA OZG9932						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 393,53	R\$ 393,53
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 330,38	R\$ 330,38
3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 229,26	R\$ 229,26
4	Mola 4ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 171,47	R\$ 171,47
5	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 7,20	R\$ 7,20
6	Grampo mola dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 35,75	R\$ 35,75
7	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 55,95	R\$ 55,95
8	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 45,12	R\$ 45,12
9	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 173,31	R\$ 173,31
10	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 35,75	R\$ 35,75
11	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 15,87	R\$ 15,87
12	Mola 1ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 393,53	R\$ 393,53
13	Mola 2ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 388,11	R\$ 388,11
14	Mola 3ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 364,66	R\$ 364,66
15	Mola 4ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 306,87	R\$ 306,87



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

16	Mola 5ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 267,17	R\$ 267,17
17	Mola 6ª traseira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 203,97	R\$ 203,97
18	Pino de centro traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 18,04	R\$ 18,04
19	Grampo mola traseiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 88,44	R\$ 88,44
20	Bucha da mola traseira	UNID	1	IABV	R\$ 29,79	R\$ 29,79
21	Suporte da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 285,21	R\$ 285,21
22	Guia de grampo traseiro	UNID	1	SILC	R\$ 59,58	R\$ 59,58
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.898,96
LOTE 31 - MOLAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 - PLACA PLQ9E41						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 404,49	R\$ 404,49
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 366,50	R\$ 366,50
3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 308,18	R\$ 308,18
4	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 6,65	R\$ 6,65
5	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 19,14	R\$ 19,14
6	Pino da mola dianteira	UNID	1	FEY	R\$ 25,14	R\$ 25,14
7	Grampo da mola dianteira	UNID	1	FEY	R\$ 51,63	R\$ 51,63
8	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 46,63	R\$ 46,63
9	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 84,97	R\$ 84,97
10	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 168,23	R\$ 168,23
11	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 23,29	R\$ 23,29
12	Mola 1ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 166,58	R\$ 166,58
13	Mola 2ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 166,58	R\$ 166,58
14	Mola 3ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 166,58	R\$ 166,58
15	Mola 4ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 148,24	R\$ 148,24
16	Mola 1ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 181,58	R\$ 181,58
17	Mola 2ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 181,58	R\$ 181,58
18	Mola 3ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 181,58	R\$ 181,58
19	Mola 4ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 148,24	R\$ 148,24
20	Pino de centro truck aço	UNID	1	FEY	R\$ 16,60	R\$ 16,60
21	Pino de centro tração aço	UNID	1	FEY	R\$ 16,64	R\$ 16,64
22	Grampo da mola traseira	UNID	1	FEY	R\$ 91,61	R\$ 91,61
23	Guia de grampo traseiro	UNID	1	SILC	R\$ 54,98	R\$ 54,98
24	Suporte mola traseira p/ dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 221,56	R\$ 221,56
25	Suporte mola traseira p/ traseira	UNID	1	SILC	R\$ 221,56	R\$ 221,56
26	Suporte central	UNID	1	SILC	R\$ 429,83	R\$ 429,83
27	Balança	UNID	1	SILC	R\$ 309,88	R\$ 309,88
28	Pino de balança	UNID	1	SILC	R\$ 93,26	R\$ 93,26
29	Trava pino balança	UNID	1	SILC	R\$ 6,65	R\$ 6,65
30	Deslizante da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 76,62	R\$ 76,62
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.385,00
LOTE 32 - MOLAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ TANQUE/ATRON 2729 K 6X4 - PLACA OVB9936						



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mola 1ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 410,89	R\$ 410,89
2	Mola 2ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 371,66	R\$ 371,66
3	Mola 3ª dianteira	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 312,01	R\$ 312,01
4	Pino de centro dianteiro aço	UNID	1	FEY	R\$ 6,80	R\$ 6,80
5	Bucha da mola dianteira	UNID	1	IABV	R\$ 19,59	R\$ 19,59
6	Pino da mola dianteira	UNID	1	FEY	R\$ 25,22	R\$ 25,22
7	Grampo da mola dianteira	UNID	1	FEY	R\$ 52,84	R\$ 52,84
8	Guia de grampo dianteiro	UNID	1	SILC	R\$ 47,72	R\$ 47,72
9	Jumelo da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 83,53	R\$ 83,53
10	Suporte da mola dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 167,06	R\$ 167,06
11	Bucha do estabilizador dianteiro	UNID	1	IABV	R\$ 23,02	R\$ 23,02
12	Mola 1ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 167,06	R\$ 167,06
13	Mola 2ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 167,06	R\$ 167,06
14	Mola 3ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 167,06	R\$ 167,06
15	Mola 4ª truck	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 148,33	R\$ 148,33
16	Mola 1ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 184,14	R\$ 184,14
17	Mola 2ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 184,14	R\$ 184,14
18	Mola 3ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 184,14	R\$ 184,14
19	Mola 4ª tração	UNID	1	CINDUMEL	R\$ 148,33	R\$ 148,33
20	Pino de centro truck aço	UNID	1	FEY	R\$ 17,03	R\$ 17,03
21	Pino de centro tração aço	UNID	1	FEY	R\$ 17,03	R\$ 17,03
22	Grampo da mola traseira	UNID	1	FEY	R\$ 86,95	R\$ 86,95
23	Guia de grampo traseiro	UNID	1	SILC	R\$ 56,26	R\$ 56,26
24	Suporte mola traseira p/ dianteira	UNID	1	SILC	R\$ 218,21	R\$ 218,21
25	Suporte mola traseira p/ traseira	UNID	1	SILC	R\$ 218,21	R\$ 218,21
26	Suporte central	UNID	1	SILC	R\$ 426,23	R\$ 426,23
27	Balança	UNID	1	SILC	R\$ 312,01	R\$ 312,01
28	Pino de balança	UNID	1	SILC	R\$ 86,95	R\$ 86,95
29	Trava pino balança	UNID	1	SILC	R\$ 6,80	R\$ 6,80
30	Deslizante da mola traseira	UNID	1	SILC	R\$ 78,41	R\$ 78,41
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.394,69

MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA
JULIZAR OLIVEIRA AZEVEDO
FORNECEDOR REGISTRADO



**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023PMSL**

CONTRATO Nº 052/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 052/2023ADM

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - Nº 017/2023IN

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ACOMPANHAMENTO E MANEJO DE AÇÕES JUDICIAIS JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - TRF'S, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À UNIÃO, SEUS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E AGÊNCIAS REGULADORAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2023 a 31/12/2023

FORNECEDOR: MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.173.218/0001-90

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
FONTE	15000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA

DATA: 06 de março de 2023